

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada,
aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

JORGE
FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA

Assinado de forma digital por
JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE FIGUEIRINHA
Dados: 2024.06.05 10:12:26
+01'00'

Contrato nº	207/2024
Valor	€ 19 512,20
EDOC	10471/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e **OLÍVIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA VIDAL DE MAGALHÃES**, com domicílio profissional na Rua Honório Lima, nº 138, 4465-170 S. MAMEDE DE INFESTA, com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de empresária em nome individual,

É celebrado o presente contrato de fornecimento, adjudicado, após consulta prévia, por despacho de 28/05/2024 do vereador dr. Nuno Matos, à segunda outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A adjudicatária obriga-se a fornecer **“Brindes alusivos aos projetos ‘Matosinhos Mar do Desporto’ e ‘Cidade Europeia do Desporto 2025’”**, de harmonia com o convite, caderno de encargos, especificações técnicas, mapa de quantidades e proposta apresentada, datada de 02/05/2024, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O prazo de execução do contrato é de trinta dias.

TERCEIRA

O valor do presente contrato é de € 19.512,20 (dezanove mil quinhentos e doze euros e vinte centimos) a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da já referida proposta.

QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 3216/020115 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto do cabimento nº 1271/2024 e do compromisso nº 953/2024 (documento nº 1601/2024).

QUINTA

O pagamento será efetuado até trinta dias após entrega da respetiva fatura.

SEXTA

A adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 12º do caderno de encargos, no caso de incumprimento dos prazos de entrega.

SÉTIMA

A adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 16º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

- X -

O gestor deste contrato é o dr. Jorge Loureiro (jorge.loureiro@cm-matosinhos.pt).

- X -

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 28/05/2024 do vereador dr. Nuno Matos.

- X -

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

- b) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

CARLOS
MANUEL
AMORIM DA
MOUTA

Assinado de forma
digital por CARLOS
MANUEL AMORIM DA
MOUTA
Dados: 2024.06.05
09:52:55 +01'00'

Assinatura adjudicatário/a

Assinado por: **Olívia da Conceição Teixeira Vidal
de Magalhães**
Num. de Identificação: 
Data: 2024.06.04 14:42:01 +0100